



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 0102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04085/2023 de 16/05/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2023

Ao(s) 23 dia(s) do mês de outubro de 2023, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Martinho Campos, nº 416, Centro, Carmo-RJ, CEP: 28.640-000, neste ato representada pela Sr.(a) **FABIOLA DA SILVA WERNECH**, Portaria nº 102/2022, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0077/2023, para Registro de Preços, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 17.794.248/0001-74, localizada à Rua Buarque de Nazareth, nº 373, Loja 02, Centro, na Cidade de Itaperuna, Estado de RJ, CEP: 28.300-000, neste ato representado pelo Sr. **Dilson Cunha Pimentel**, Identidade nº 02112468569, CPF nº 680.783.077-72, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 0077/2023, autorizado no processo licitatório nº 04085/2023.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE AMBULATÓRIO**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTCLAVÁVEL	CX	8,00	36,50
ÁCIDO ACÉTICO 3% FRASCO 500ML	UNID	10,00	222,00
ÁGUA DESTILADA QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNID	350,00	19,50
AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 TUBO EM AÇO INOX ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNID	5.400,00	0,32
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. CERTIFICADO NA ANVISA. TECIDO IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40MG. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO NA COR BRANCO TAMANHO G	PCT	2.000,00	6,10
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. CERTIFICADO NA ANVISA. TECIDO IMPERMEÁVEL PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 40GM. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO NA COR BRANCO TAMANHO M	PCT	1.000,00	5,90
BANDAGEM ELÁSTICA KINEOT TAPE	CX	15,00	40,55
BANDEJA DE INOX 49X33	UNID	10,00	125,35
BOBINA GRAU CIRÚRGICO SEM SELANTE 250MMX100M	ROLO	250,00	153,00
BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA 26MM; Nº 8UN	UNID	20,00	21,00
BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA ESFÉRICA 26MM; Nº 4	UNID	20,00	21,00
BROCA CARBIDE CA CIRÚRGICA ESFÉRICA 26MM; Nº 6	UNID	20,00	25,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Documento assinado digitalmente

DILSON CUNHA PIMENTEL
Data: 25/10/2023 09:44:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 1/2	LTR	20,00	25,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº2	UNID	30,00	24,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 4	UNID	50,00	25,00
BROCA CARBIDE CA ESFÉRICA Nº 6	UNID	50,00	25,00
BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011, HASTE LONGA	UNID	50,00	25,00
BROCA SHOFU CHAMA PARA ALTA ROTAÇÃO	PCT	10,00	21,00
CAIXA BANDEJA PLÁSTICA VAZADA COM DIVISÓRIA COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 60CMX40CMX6,2CM	UNID	50,00	54,85
CÂNULA OROFARINGEA 1	UNID	2,00	3,38
CARIOSTÁTICO 12%; 10 ML	UNID	8,00	58,00
CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4MM, 21CM CINZEL CIRÚRGICO GOIVA 4MM, 21CM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE AÇO INOXIDÁVEL	UNID	8,00	65,00
CINZEL MONOBIZELADO- CINZEL MONOBIZELADO- CINZEL CIRÚRGICO BIZEL, EMBALAGEM COM 01 UN, AÇO INOXIDÁVEL	UNID	6,00	30,00
CLIQUE LABIAL DO LOCALIZADOR APICAL; EMB. COM 01 UNIDADE	UNID	5,00	34,00
CUBA PLÁSTICA, EMB. COM 3 PEÇAS - BANDEJA, ESCORREDOR E TAMP; CAPACIDADE: 1,5L; DIMENSÕES L X A X P: 23 X 10,5 X 31 CM	UNID	10,00	168,80
ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA; EMB. COM 01 UNIDADE; ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO	UNID	6,00	39,00
ESFIGMOMANÔMETRO OBESO COM ESTEROSCÓPIO ANALÓGICO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM MANGUITO E PERA PVC, AUSCULTADOR EM AÇO INOX E ENCLUIOLIVAS E DIAFRAGMAS PARA REPOSIÇÃO	UNID	20,00	152,00
ESPELHOS BUCAIS Nº 05; EMB. C/ 12 ESPELHOS	CX	20,00	71,50
FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MMX50M	UNID	2.050,00	8,40
FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL FRASCO 1000ML	UNID	1,00	125,00
GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA ADULTO	PCT	25,00	13,35
GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL GARROTE ELÁSTICO COM TRAVA INFANTIL	PCT	25,00	13,75
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0	UNID	4,00	27,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 00	UNID	4,00	22,90
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 1	UNID	4,00	33,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 12	UNID	4,00	34,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 12A	UNID	4,00	27,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26	UNID	4,00	24,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205	UNID	4,00	24,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206	UNID	4,00	26,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 209	UNID	4,00	26,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 210	UNID	4,00	29,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211	UNID	4,00	25,00
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 212	UNID	4,00	25,70
GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº W8A	UNID	4,00	26,00
KIT CIMENTO ENDODÔNTICO C/ FRASCO DE PÓ 12G + LÍQUIDO C/ 10 ML; RADIOPACO; NÃO MANCHA A ESTRUTURA DENTÁRIA	KIT	2,00	136,00
LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO 12,7X 12,7 CM, CAIXA COM 26 UN	CX	200,00	28,00
MACAÇÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO POLIPROPILENO LAMINADO, COM CAPUZ, ZÍPER, PALA, ELÁSTICO NOS TORNOZELOS E PUNHOS, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 40GM, COR BRANCA, TAMANHO M.	UNID	100,00	25,65
MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMB. COM 01 UN	UNID	10,00	7,30
MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS. 2 CAMADAS DE TNT E UMA DE ELEMENTO FILTRANTE COM BOA FILTRAGEM SMS E EFEITO DE BLOQUEIO, FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA COM CLIPE NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000,00	5,80
MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, 3 CAMADAS COM BOA FILTRAGEM E EFEITO DE BLOQUEIO, FÁCIL AJUSTE, HIPOALERGÊNICA. CX 50 UN.	CX	115,00	5,50
MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM CLIPE NASAL	UNID	1.000,00	0,47
MÁSCARA N95	UNID	100,00	5,20
MATRIZ ODONTOLÓGICA 0,05X7MMX50CM	UNID.	30,00	2,85
MICROAPLICADORES MICROAPLICADORES (MICROBUSH) REGULAR, TUBO C/ 100UN	UNID	40,00	28,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, C

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILSON CUNHA PIMENTEL

Data: 25/10/2023 09:40:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

OTOSCOPIO LANTERNA CANETA MÉDICA	UNID	5,00	170,00
ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO, EMB. COM 50g	UNID	30,00	14,90
OXÍMETRO DE PULSO (ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO)	UNID	30,00	205,00
PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200 PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200	UNID	50,00	14,80
PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 2067 PONTA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE PLANA 2067	UNID	20,00	7,60
PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1112F PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1112 F	UNID	50,00	21,70
PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190F PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 1190F	UNID	50,00	20,40
PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 2200 PONTA DIAMANTADA CÔNICA TOPO CHAMA 2200	UNID	40,00	19,30
POTE (AMBULATORIAL) C/ 3 ESTRIAS P/ PREVENTIVO	UNID	2.500,00	1,80
PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR BRANCO, EMB. C/ 100UN PROPÉ DESCARTÁVEL 20GR BRANCO, EMB. C/ 100UN, TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO	PCT	30,00	12,00
ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMB. GRAU CIRÚRGICO) 15CMX100M	ROLO	50,00	100,00
ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO (EMB. GRAU CIRÚRGICO) 250MM X 100M	ROLO	40,00	174,00
SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO SACA BROCA UNIVERSAL ALTA ROTAÇÃO	UNID	10,00	42,70
SACO PLASTICO LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO PAREDE 0,09mm - 30 lt.pct 100 unidades	PCT	5,00	34,50
SACO PLÁSTICO LIXO HOSP. BRANCO LEITOSO PAREDE 0,09mm - 100lt pct 100unidades	PCT	500,00	61,90
SAPATILHA DE TNT DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	50,00	10,40
SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UNID	50,00	10,60
SOLUÇÃO DE MILTON - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNID	30,00	10,10
SONDA DE ASPIRAÇÃO 4	UNID	24,00	1,03
SONDA DE ASPIRAÇÃO 06	UNID	24,00	1,10
SONDA DE ASPIRAÇÃO 08	UNID	24,00	1,15
SONDA DE ASPIRAÇÃO 10	UNID	24,00	1,27
SONDA DE ASPIRAÇÃO 12	UNID	24,00	1,20
SONDA DE ASPIRAÇÃO 14	UNID	24,00	1,30
SONDA DE ASPIRAÇÃO 16	UNID	24,00	1,30
SONDA EXPLORADORA 47	UNID	4,00	15,60
SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA N. 16 Sonda Exploradora Endodôntica N. 16 -	UNID	6,00	120,00
SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO EMB20 SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO, EMB. C/ 20UN	CX	30,00	32,70
SUGADOR DE SANGUE CIRÚRGICO DE METAL CURVO SUGADOR DE SANGUE CIRÚRGICO DE METAL CURVO, EMB. COM 01 UN	UN	3,00	34,80
SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO, PONTEIRA MACIA, EMBALAGEM COM 40 UNID	PCT	300,00	10,00
TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADOR DE CALÇADOS, MEDIDAS APROXIMADAS 67X39,5 X 1,38 DE ESPESURA FEITO EM E.V.A 100% LAVÁVEL LADO HIGIENIZAÇÃO CARPETE E LADO SECAGEM: CARPETE E LADO SECAGEM CARPETE E LADO SECAGEM CARPETE	PCT	10,00	88,50
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER SEM TOQUE/SEM CONTATO MODOS DUAS, TERMÔMETRO INFRAVERMELHO USADO PARA TESTA E ORELHA, EASY-TO-USE DO PROJETO LEVA UMA LEITURA PRECISA DA TEMPERATURA °C e °F, MULTIFUNÇÃO PARA MEDIR O CORPO E TEMPERATURA AMBIENTE OU OUTRO OBJETO, DISPLAY LCD BACKLIGHT, AJUSTÁVEL NÍVEL DE FEBRE, FUNÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE TEMPERATURA, MEMÓRIA RECORDA ÚLTIMAS 20 LEITURAS DE TEMPERATURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DE TEMPO, 30 SEGUNDOS.	UNID	24,00	197,80
TESOURA RETA INOXIDÁVEL 9CM	PCT	15,00	49,00
TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4MMX170MM TIRA DE LIXA ACABAMENTO PROXIMAL 4MMX170MM, EMB. COM 150 UN	PCT	20,00	52,50
TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS - 6MM, PACOTE COM 12UN	UNID	10,00	42,50
TIRAS ABRASIVAS DE AÇO 6MM; EMB. COM 12 UNIDADES	FR	15,00	12,00
TIRAS ABRASIVAS DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO PARA POLIMENTO 4 MM X 170 MM; ENVELOPE COM 150 UNIDADES; GRÃO MÉDIO E FINO	FR	30,00	23,50
TIRAS DE POLIÉSTER; COM 50 UNIDADES	UNID	25,00	9,80
TUBO GEL COLETA 10ML (C/ 100 UNIDADES)	CX	4,00	155,00
VERNIZ COM FLUOR- FLUORETO DE SÓDIO 5% VERNIZ COM FLUOR- FLUORETO DE SÓDIO	CX	8,00	38,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praca Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, C

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Documento assinado digitalmente

DILSON CUNHA PIMENTEL

Data: 25/10/2023 09:58:24-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

5% ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO C/ 10 ML DE VERNIZ COM FLUOR E 1 FRASCO COM 10ML DE SOLVENTE			
VISEIRA CONFECCIONADA EM ACETATO TRANSPARENTE, PROMOVENDO A PROTEÇÃO FACIAL CONTRA RESPINGOS E CHUVISCOS QUÍMICOS, COM AJUSTE ELÁSTICO NO TOPO.	UNID	50,00	13,80
BICARBONATO DE SÓDIO 200G; GRANULOMETRIA ULTRAFINA; AROMA NATURAL	UNID	10,00	16,20

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura após a publicação da respectiva ARP.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano; contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I - houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILSON CUNHA PIMENTEL

Data: 25/10/2023 09:35:39-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

- II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

- I - por razão de interesse público;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado no Mapa de Lances dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação.

8.2. Fica vedada a adesão de terceiros a esta Ata de Registro de Preços.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da ARP e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 - A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0077/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

gov.br

Documento assinado digitalmente

DILSON CUNHA PIMENTEL

Data: 25/10/2023 09:33:47-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 04085/2023

Fls.: _____

Rubrica: _____

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 23 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

Documento assinado digitalmente

gov.br

DILSON CUNHA PIMENTEL

Data: 25/10/2023 09:32:10-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA CONTRATADA
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.794.248/0001-74

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
Comissão Permanente de Licitação
Administração 2021/2024

16 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

17 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 23 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br